



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

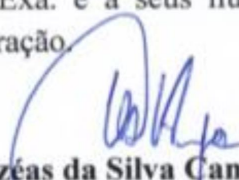
Nobres Vereadores,

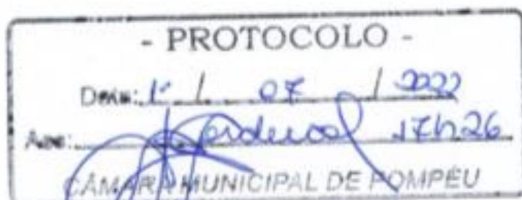
Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que altera a Lei Municipal nº1.549 de 09 de agosto de 2007.

O aumento das vagas do cargo de fisioterapeuta justifica-se diante da necessidade de a Secretaria de Saúde ampliar o quadro de profissionais com o fim de melhorar o atendimento e reduzir o tempo de espera dos pacientes.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 53 /2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.549, de 09 de agosto de 2007.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas para 6 (seis) as vagas no cargo de Fisioterapeuta no anexo I da Lei 1.549, de 09 de agosto de 2007:

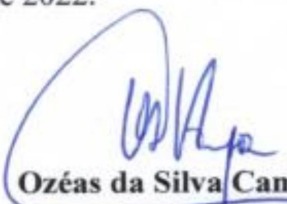
ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

FISIOTERAPEUTA	SS - 07	06	SN-3	20 horas	Curso superior de graduação em fisioterapia, com registro no Conselho Regional competente.
----------------	---------	----	------	----------	--

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 30 de junho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei nº 53 /2022, o qual Altera a Lei Municipal nº 1.549, de 09 de agosto de 2007.

1 - Cálculos consideram alterações a partir da vigência da lei:

CONSIDERANDO TCE/MG					
DESCRIÇÃO	Realizado (R\$)	Realizado (R\$)	Estimativa (R\$)	Estimativa (R\$)	Estimativa (R\$)
	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Receita Corrente Líquida (ajustada conf. Art. 166 § 13)	89.752.765,11	104.727.934,47	107.102.754,40	110.583.593,92	113.901.101,74
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	39.571.538,41	47.405.584,92	56.9731.083,54	59.433.655,52	61.652.848,94
Percentual de aplicação	44,09%	45,27%	53,16%	53,75%	54,13%

1.1 - 2020 = RCL e gastos com pessoal, extraídos do Contab0 – Sistema de Informações da Prefeitura.
2021 = RCL e gastos com pessoal, extraídos do Contab0 – Sistema de Informações da Prefeitura.

2 – Metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL:

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos a receita prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos o crescimento da receita corrente líquida em 3,25% (meta de inflação Banco Central).



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos o crescimento da receita corrente líquida em 3,00% (meta de inflação Banco Central).

3 – Metodologia de cálculo da despesa com pessoal:

3.1 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2022:

3.1.1 – Projeção do impacto anual referente ao reajuste de 15% sobre o vencimento base dos conselheiros tutelares, servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados e contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo: R\$ 6.834.545,87.

3.1.2 – Projeção do impacto anual referente à recomposição de 10,16% sobre o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo: R\$ 187.141,70.

3.1.3 – Projeção do impacto anual referente ao reajuste das gratificações de produtividade por quilômetro rodado para motoristas e por hora trabalhada para operadores de máquina: R\$ 434.783,25.

3.1.4 – Projeção do impacto anual referente ao reajuste do adicional de plantão de serviço em estabelecimentos de saúde: R\$ 370.559,11.

3.1.5 – Projeção do impacto anual referente ao reajuste da gratificação de produtividade aos servidores públicos que exercem os cargos de motoristas e operadores de máquinas em prestação de serviços na manutenção das estradas rurais: R\$ 52.372,80.

3.1.6 – Projeção do impacto anual referente ao reajuste do vencimento base dos profissionais do magistério ao piso nacional conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008: R\$ 1.579.842,57.

3.1.7 – Estimativa dos gastos com pessoal para o exercício de 2022: R\$ 47.405.584,92 + R\$ 6.834.545,87 + R\$ 187.141,70 + R\$ 434.783,25 + R\$ 370.559,11 + 52.372,80 + R\$ 1.579.842,57 = R\$ 56.864.830,22.

3.1.8 – Estimativa dos gastos com contratação de 02 fisioterapeutas para a ampliação do atendimento no período de julho/2022 até dezembro/2023: R\$ 47.405.584,92 + R\$ 6.834.545,87 + R\$ 187.141,70 + R\$ 434.783,25 + R\$ 370.559,11 + 52.372,80 + R\$ 1.579.842,57 + R\$ 66.253,32 = R\$ 56.9731.083,54.



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

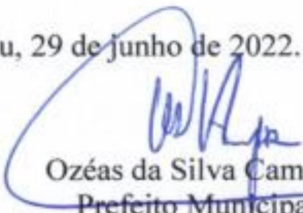
3.2 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2023:

Mantivemos o mesmo valor previsto nos gastos com pessoal para o exercício de 2023, somado à expectativa de revisão geral anual em 3,25% (meta de inflação Banco Central) e de crescimento vegetativo da folha em 1% sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Executivo.

3.3 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024:

Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2024, somado à expectativa de revisão geral anual em 3% (meta de inflação Banco Central) e de crescimento vegetativo da folha em 1% sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 29 de junho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

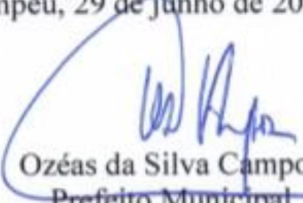
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei em epígrafe, após aprovado, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 29 de junho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

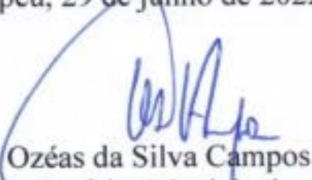
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao Projeto de Lei nº 53 /2022, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 29 de junho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal